



PROJETO DE LEI Nº /2024.

Dispõe sobre denominação do Posto de Saúde do Patrimônio de São Sebastião do Barra Seca, Município de São Gabriel da Palha-ES e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de São Gabriel da Palha**, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica denominado de “**ILDA CAMPOSTRINI ENGELHARDT**”, o Posto de Saúde localizado no Distrito de São Sebastião da Barra Seca, no município de São Gabriel da Palha-ES.

Art. 2º O nome “**ILDA CAMPOSTRINI ENGELHARDT**” será utilizado oficialmente para referir-se à referida unidade de saúde, devendo constar em documentos, placas e sinalizações.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar e afixar Placas de Identificação e de Homenagem na referida obra, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, que serão suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio “José Luiz Zanotelli”, 17 de julho de 2024.

RENATO ALVES FERREIRA
Vereador





JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa conceder denominação oficial a uma importante unidade de saúde do nosso Município que é o Posto de Saúde localizado no Distrito de São Sebastião da Barra Seca, homenageando à Senhora Ilda Campostrini Engelhardt.

Um legado de doação e de amor ao próximo: assim pode ser definida a vida de Ilda Campostrini Engelhardt.

A Senhora Ilda, sempre foi um membro ativa na comunidade, contribuindo para a melhoria e crescimento do Distrito.

Por todo o exposto, espera o autor a tramitação regimental e o apoio dos nobres colegas na aprovação desta matéria.

Preservar memória é herança fundamental para o nosso futuro e pela qual devemos trabalhar, também enquanto legisladores.

Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, 17 de julho de 2024.

RENATO ALVES FERREIRA
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200330030003500310030003A005000

Assinado eletronicamente por **Renato Alves Ferreira** em 17/07/2024 16:01

Checksum: **F113DC44F9596475C1F238938877B65AF10DACFEFBEDB6023598F72CFD3D562F**



Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200330030003500310030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.